

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Resolução nº 05/2020 e altera a Resolução nº 03/2019 que dispõem sobre a Instalação do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas, pelo Diretor Executivo na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o prazo estabelecido para a instalação do Conselho Consultivo, passando o art. 17 da Resolução nº 03/2019 a vigorar conforme segue:

“Art. 17 – Compete ao Diretor Executivo do CIM-AMFRI promover os convites para compor o Conselho Consultivo e praticar todas as ações necessárias para a sua instalação até 31 de janeiro de 2021.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 05/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 04 de dezembro de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CIM-AMFRI